



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001473

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano 8

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ:29.979.766/0001-41



PORTARIA SME/PTN Nº 009/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição da Comissão para Movimento de Estudos para a elaboração e implementação das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Escolar Quilombola de Presidente Tancredo Neves/BA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO A Constituição Federal, no seu artigo 5º, inciso XLII, dos Direitos e Garantias Fundamentais e no seu artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO A Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. A Resolução CNE/CP nº 1/2004, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004;

RESOLVE:

Art. 1º.: Nomear os membros da Comissão de Estudos para a elaboração e implementação das Diretrizes Municipais da Educação Escolar Quilombola do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, conforme a seguinte formatação:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:

- Irene da Encarnação Andrade.

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: secpn@yahoo.com.br educacao@pmpn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001473

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ:29.979.766/0001-41



II – Representante do Departamento/Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação:

- Yanna Karine Brito Lima.

III – Representantes da Coordenação Pedagógica Municipal:

- Glete Almeida Vidal de Oliveira e;

- Joelma Santana Menezes de Oliveira.

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Celidalva Silva dos Santos.

V – Representante do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB:

- Ivone Maria de Jesus Rocha.

VI – Representante do Poder Legislativo Municipal:

- Josenilton Felicíssimo dos Santos.

VII – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Eliane Oliveira Santana.

VIII – Representantes dos Professores Municipais:

- Rosilene Santos de Souza;

- Michele Marques do Nascimento e;

- Marinalva de Jesus dos Santos.

IX – Representantes dos Gestores Escolares dos Anos Iniciais/Escolas do Campo do Ensino Fundamental:

- Antônia Fonseca Andrade e;

- Andreia Menezes de Souza.

X – Representante dos Gestores Escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental:

- Midian Mendes Menezes Muniz.

XI – Representante dos Gestores Escolares do Ensino Médio:

- Arlene Amorim dos Santos.

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: secpn@yahoo.com.br educacao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001473

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ:29.979.766/0001-41



XII- Representante da Igreja Católica:

- Marcia Maria dos Santos.

XIII – Representante das Igrejas Evangélicas:

- Jaime de Jesus Felix.

XIV – Representante da Diretoria Municipal de Cultura:

- Patrícia dos Santos Brito.

XV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar SINTRAF:

- Suely de Jesus Santos.

XVI – Representante da Comunidade Quilombola do Pau da Letra:

- Marcelo Tuvi Santos.

XVII – Representante da Associação dos Agricultores da Comunidade do Alto Alegre:

- Edilene Oliveira Santos Felix.

XVIII – Representante do Fórum Estadual Quilombola Baixo Sul e Litoral Sul:

- Edézio Vidal Vilas Bôas e;

- Ilisete da Hora de Jesus.

XIX – Representante do CIACOQ Baixo Sul e Litoral Sul:

- José Ramos de Freitas.

XX – Representante do Conselho Municipal Alimentação Escolar:

- Isabel da Cruz Santos.

XXI – Representante do PME – Plano Municipal de Educação:

- Alba Lúcia Damasceno de Oliveira.

XXII – Representante da Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves:

- Katiane Gomes Santos

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: secpn@yahoo.com.br educacao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001473

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ:29.979.766/0001-41



ART. 2º.: São atribuições da Comissão para estudo e elaboração das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Escolar Quilombola:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração das Diretrizes Municipais;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de elaboração das diretrizes municipais;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas e;
- VII. Implementar as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Quilombola, nas escolas da rede pública municipal.

Art. 3º.: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação de Presidente Tancredo Neves/Bahia, em 19 de setembro de 2023.

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA
Coordenadora Mun. da Educação Quilombola

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: secptn@yahoo.com.br educacao@pmptn.com.br